

PORTARIA Nº 197/GABS/SAP, DE 18/03/2020.

“Determina a suspensão do recebimento de quaisquer tipos de cartas, correspondências ou telegramas por reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.”

Considerando os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;

Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

Considerando a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;

Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21849/2020, resolve:

Art.1º Suspende o recebimento de quaisquer tipos de cartas, correspondências ou telegramas por reeducandos e adolescentes do sistema prisional e socioeducativo catarinense.

Art. 2º A medida determinada na presente portaria vigora por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 660933